

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 - Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP N.º 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual N.º 12.286/06 e Decreto Municipal N.º 14.526/14, gestora do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, **Sr. Aderson Luz Carvalho** e pela sua Superintendente Multiprofissional, **Sra. Liceana Barbosa de Pádua Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto da Entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**, estabelecida pela **Portaria Nº 034/2025** da Associação Reabilitar, para contratação de profissionais em cadastro de reserva, nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital, sendo executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025** e terá seu prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Entidade.

1.2 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes aos cargos.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo e o candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas nele.

1.5 A Associação Reabilitar busca promover o acolhimento e a inclusão de pessoas através de um atendimento humanizado e de excelência, sendo referência nacional como modelo de gestão em saúde e inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

ALC

LBOPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
PSICÓLOGO	R\$ 2.892,88	20 Horas	Nível superior concluído em Psicologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional); Pós-graduação em Neuropsicologia; Registro ativo no conselho responsável; Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses na área da habilitação, reabilitação e readaptação e/ou experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em neuropsicologia.
FISIOTERAPEUTA AQUÁTICA	R\$ 2.913,85	20 Horas	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional); Registro ativo no conselho responsável - CREFITO - 14; Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em atendimentos em Fisioterapia Aquática na Reabilitação Neurofuncional.
FISIOTERAPEUTA INFANTIL	R\$ 2.913,85	20 Horas	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional); Conceito Neuroevolutivo Bobath, e/ou Pós - graduação em Fisioterapia Neurológica (carga-horária mínima de 360H), e/ou título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional na criança e no adolescente (ABRAFIN/COFFITO); Registro ativo no conselho responsável - CREFITO - 14; Experiência comprovada de pelo

all

LBDpa



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

			menos 6 (seis) meses em atendimentos em Fisioterapia Neurofuncional Infantil.
FISIOTERAPEUTA ADULTO	R\$ 2.913,85	20 Horas	Nível superior concluído em Fisioterapia, com pós-graduação na área Neurofuncional Adulto e/ou Infantil. Desejável curso básico de tratamento Neuroevolutivo Bobath. 06 meses de experiência nas atividades do cargo. Necessário registro profissional.

FONOAUDIÓLOGO AUDIOLOGISTA	R\$ 2.892,88	20 Horas	Nível superior concluído em Fonoaudiologia. Obrigatoriedade especialização em Audiologia. Experiência de pelo menos 06 (seis) meses na área de Audiologia Clínica, Adaptação e Readaptação Auditiva. Necessário registro profissional. Desejável conhecimento na área de Aparelho de Amplificação Individual (AASI).
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.892,88	20 Horas	Nível superior concluído em Fonoaudiologia; Obrigatoriedade pós graduação- especialização nas áreas de: Linguagem e/ou Disfagia e/ou Motricidade orofacial e/ou Fonoaudiologia Neurofuncional e/ou Fonoaudiologia Hospitalar e/ou Pós-graduação-Especialização em ABA. - Experiência de pelo menos 06 (seis) meses na área de habilitação, reabilitação e readaptação física, auditiva, intelectual e/ou em Disfagia e/ou Linguagem e /ou Fonoaudiologia Neurofuncional e/ou Fonoaudiologia Hospitalar e/ou em ABA Necessário registro profissional. Desejável curso básico de tratamento neuroevolutivo Bobath.

5.3 – DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICÓLOGO: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, discussões de casos, supervisão de setor e supervisão de caso, em conjunto com a equipe multiprofissional e supervisor; Propor projeto terapêutico singular; Dialogar com o supervisor sobre intercorrências e / ou dificuldades relacionadas ao paciente e /ou equipe multidisciplinar; Conduzir

all

LBOPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, habilitação e reabilitação utilizando-se das técnicas e ferramentas da psicologia; Promover atividades de estimulação para o desenvolvimento das capacidades do indivíduo, considerando suas limitações e potencialidades e conscientizando-os de suas reais possibilidades; Estimular a maior independência possível dos pacientes nas diferentes esferas da vida e promover sua maior participação social; Atuar como facilitador no processo de reabilitação, ajudando o paciente a compreender as perdas que podem ter alterado sua condição adaptativa e emocional, auxiliando a contornar ao máximo suas dificuldades do dia a dia e desenvolver novos recursos de enfrentamento; Estimular os domínios cognitivos, que irá depender de cada paciente e de cada quadro, através de técnicas específicas da área; Melhorar ou amenizar as alterações de comportamento possivelmente apresentadas pelos pacientes; Trabalhar aspectos relacionados a autoestima, qualidade de vida e funcionalidade do paciente; Potencializar as funções cognitivas preservadas, de forma a permitir que elas compensem as comprometidas, considerando a neuroplasticidade; Orientar pacientes, cuidadores, acompanhantes e/ou familiares quanto às atividades que podem ser desenvolvidas no ambiente domiciliar, escolar, comunitário ou de trabalho; Prestar orientação aos cuidadores / familiares sobre o processo de reabilitação e de possíveis demandas e/ou dificuldades relacionadas ao cuidado; Realizar avaliação psicológica a fim de identificar o perfil do paciente para procedimentos da psicologia dentro da reabilitação; Realizar avaliação neuropsicológica visando a identificação do perfil neurocognitivo do paciente para procedimentos de reabilitação (apenas neuropsicólogos); Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Orientar a equipe multiprofissional acerca de aspectos psicológicos, comportamentais e emocionais que possam estar interferindo no processo de reabilitação no decorrer da execução do projeto terapêutico singular; Realizar no prontuário eletrônico do paciente a evolução diária dos atendimentos, relatório psicológico e multiprofissional e encaminhamentos para outras terapias do programa de reabilitação no tempo determinado para cada procedimento; Solicitar assinatura escrita de pais e/ou responsáveis do termo de autorização para realização de atendimento psicológico de crianças e adolescentes; Promover encaminhamentos externos necessários; Prestar orientações aos demais profissionais assistenciais acerca de aspectos psicológicos e comportamentais dos pacientes; Atuar como responsável técnico da Psicologia, quando necessário; Fornecer suporte ao setor de Desenvolvimento Humano nas demandas relacionadas a processo seletivo; Zelar pela conservação e manutenção dos testes psicológicos, materiais e equipamentos; Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; Desenvolver, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de condutas éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

FISIOTERAPEUTA AQUÁTICA: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico, tratamento e alta utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Manter registros detalhados dos tratamentos realizados, evolução dos pacientes e resultados obtidos; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; Propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

ALC

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



FISIOTERAPEUTA INFANTIL: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico, tratamento e alta utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Manter registros detalhados dos tratamentos realizados, evolução dos pacientes e resultados obtidos; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministras treinamentos e palestras, quando necessário; Propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

FISIOTERAPEUTA ADULTO: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico, tratamento e alta utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Manter registros detalhados dos tratamentos realizados, evolução dos pacientes e resultados obtidos; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministras treinamentos e palestras, quando necessário; Propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO AUDIOLOGISTA: Realizar testes e avaliações para diagnosticar distúrbios auditivos, promovendo atendimento humanizado e garantindo a seleção e adaptação do tipo e características tecnológicas do aparelho de amplificação sonora individual (AASI) adequados às particularidades audiológicas e necessidades acústicas do indivíduo. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Realizar avaliações audiológicas; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fonoaudiologia; Realizar os procedimentos de indicação, seleção, adaptação, verificação e avaliação de resultados, bem como a orientação, o aconselhamento e o acompanhamento do usuário de AASI; Realizar adaptação e readaptação auditiva; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Realizar orientações aos usuários e acompanhantes relacionadas ao projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais relacionados ao projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fonoaudiologia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministras treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais; Construir e aplicar protocolos clínicos e indicadores de qualidade; Aplicar procedimentos

all

LBOPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



de biossegurança no ambiente; Realizar atendimento humanizado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO: Promover atendimento humanizado aos usuários nas áreas da Fonoaudiologia, utilizando um projeto terapêutico singular o qual minimiza as sequelas da patologia e maximiza as potencialidades dos usuários de acordo com a doença-base apresentada. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fonoaudiologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fonoaudiologia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato; Atuar na (re)adaptação e (re)habilitação da audição, a partir de uma proposta terapêutica, com a utilização de dispositivos eletrônicos e demais estratégias que se fizerem necessárias, visando a comunicação; Atuar na (re)adaptação e (re)habilitação das alterações e/ou anomalias estruturais craniofaciais e /ou miofuncionais congênitas, de desenvolvimento e/ou adquiridas que se associem às funções orofaciais; Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos de pessoas em diferentes ciclos de vida com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas resultantes de danos ao sistema nervoso central ou periférico; Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos de pessoas com transtornos de linguagem associados a distúrbios globais do desenvolvimento; associados a deficiências intelectuais; associados a alterações sensorio-motoras; a distúrbios de linguagem de origem neurogênica; a distúrbios de linguagem associados a alterações sensoriais e neuromotoras adquiridas; a distúrbios de linguagem associados a alterações cognitivas adquiridas; Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento, orientações e outros procedimentos de competência do fonoaudiólogo, referente aos aspectos da linguagem e comunicação, deglutição, audição e de outros sistemas e alterações relacionadas a área da fonoaudiologia de acordo com a doença-base do paciente nas áreas de reabilitação física, intelectual e auditiva;

CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada pela plataforma de recrutamento da Associação Reabilitar, no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre o dia **10 de junho de 2025 até as 23h59m do dia 15 de junho de 2025**.

6.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.

6.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição da plataforma da Associação Reabilitar, devendo anexar a documentação obrigatória exigida abaixo em formato PDF, seguindo a seguinte ordem:

I. Documentação pré-requisito para o cargo:

a) Currículo atualizado;

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Documento de Registro no Conselho de Classe;
- f) Certificado de conclusão Especialização/Residência: Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional e/ou Residência reconhecida pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional ou multiprofissional. (Exigência do Cargo de Nível Superior, conforme item 5.1);
- g) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque que especifique o cargo/função do cargo ora pleiteado, item 5.1 e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa ou Gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório).

II. Documentação para Análise Curricular:

- a) Certificado de conclusão curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- b) Certificado de conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- c) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico ou gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.4 O não envio de quaisquer documentos exigidos no item 6.3 implicará na eliminação do candidato.

6.5 Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada a aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

6.8 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.9 Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



6.10 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

6.11 O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.12 Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

6.13 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- e. Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regularmente inscrito no conselho competente.

6.14 Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica e ex-empregados demitidos por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VAGAS COMO CADASTRO DE RESERVA

7.1 As vagas serão para cadastro de reserva, as quais, a possível convocação estará atrelada às demandas da Associação Reabilitar.

7.2 As vagas para cadastro de reserva definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.1 As inscrições para o cargo somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição anexados em PDF no sistema para homologação da inscrição citadas no item 6.3.

8.1.2 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** será divulgada na data de **18 de junho de 2025**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

8.1.3 O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará no dia **20 de junho de 2025**, não sendo aceitos recursos após esse prazo.

8.1.4 Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado na data de **23 de junho de 2025**.

8.1.5 Somente participará do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



8.1.6 A divulgação da lista de inscrição deferidas e divulgação local e horário da realização da prova objetiva será na data de **24 de junho de 2025** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

8.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.2.1- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

a. A prova objetiva terá duração de **três horas** e será realizada na data de **29 de junho de 2025**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br.

b. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.

c. A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

d. A prova objetiva terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,5 pontos.

e. O candidato deverá obter nota mínima 7,00 (sete) nesta etapa de caráter eliminatório.

f. Somente passará para 2ª etapa do processo seletivo o candidato classificado na 1ª etapa.

g. O gabarito será divulgado no dia **30 de junho de 2025** e o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data de **02 de julho de 2025** no site: www.reabilitar.org.br.

h. O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de **03 de julho de 2025**.

i. Havendo recursos deferidos contra a prova objetiva, o resultado será divulgado na data de **07 de julho de 2025**.

j. A lista de classificados e cronograma de entrevistas serão divulgados na data de **08 de julho de 2025** no site www.reabilitar.org.br.

8.2.2 - 2ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

I. ANÁLISE CURRICULAR: O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.5, em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

a. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo II com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência.

b. Não será avaliado para fins de nota o **currículo incompleto** (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

II. ENTREVISTAS: Serão realizadas no período de **07 de julho de 2025 a 14 julho 2025** em horário previamente divulgado no site www.reabilitar.org.br.

c. A entrevista terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos, conforme Anexo III.

d. Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Entidade.

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista;
- b. Maior tempo de experiência profissional;
- c. Maior pontuação na análise curricular;
- d. Maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site www.reabilitar.org.br, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br, em conformidade com o Cronograma estabelecido no presente edital.

10.2 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou difamar sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

10.3 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESULTADO

11.1 A nota final do candidato será o resultado da somatória da análise curricular e da entrevista, respeitando a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

11.2 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto, chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitadas a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **15 de julho de 2025**, no site www.reabilitar.org.br.

11.4 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site www.reabilitar.org.br.

11.5 A nota final será a média da somatória da primeira e segunda fase, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7 para ser classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



12.2 O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

12.3 O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição.

12.4 O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

12.5 É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

12.6 O candidato classificado, que não apresentar resposta à convocação ou que não completar o processo de admissão pelo prazo de **48 (quarenta e oito) horas** será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

14.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.3 Por ocasião da realização da entrevista deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

15.4 Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- a. não comparecer ao local designado para a realização da entrevista;
- b. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



- c. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria;
- f. prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante as etapas desse processo;
- g. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações/erratas e comunicados, divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

15.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em retificações/erratas que possam vir a ser publicadas, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

15.7 O único canal de comunicação para tirar dúvidas do candidato será o endereço de e-mail: duvidaprocessoseletivo@reabilitar.org.br (8h às 17h). Em nenhuma hipótese serão recebidas dúvidas por meio do telefone ou presencialmente.

15.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: www.reabilitar.org.br.

15.9 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

15.10 A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo.

15.11 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito deste Processo Seletivo.

15.12 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR www.reabilitar.org.br e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.13 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar e/ou pelo seu Superintendente Executivo e será publicado no site www.reabilitar.org.br e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.

15.14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site www.reabilitar.org.br.

Teresina (PI), 09 de junho de 2025.

Aderson Luz Carvalho
Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo

Liceana Barbosa de Pádua Alves
Liceana Barbosa de Pádua Alves
Superintendente Multiprofissional



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PSICÓLOGO

Desenvolvimento humano e aprendizagem; Morte e luto; Funções cognitivas; Relação entre funcionamento cerebral, cognição e comportamento; Psicopatologia; Testes psicológicos; Avaliação neuropsicológica; Elaboração de documentos psicológicos; Princípios e intervenções da reabilitação neuropsicológica; Atendimento ao paciente e sua família: acolhimento, grupo de apoio e psicoterapia breve; Trabalho em equipe multiprofissional; Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA AQUÁTICA

Fisiologia geral da imersão e do exercício em ambiente e contexto da Fisioterapia Aquática; Mecânica de Fluidos; Conceitos Halliwick / Bad Ragaz / Watsu; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Escalas Avaliativas; Indicação e contra indicações na Fisioterapia Aquática; Prescrição e treinamento de órteses, próteses e auxiliares de locomoção; Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional; Plasticidade Neural pós-lesão e implicações para Fisioterapia; Controle e aprendizado motor; Fisioterapia Aquática nas Lesões Encefálicas Adquiridas; Fisioterapia Aquática nas Lesões Medulares; Fisioterapia Aquática nas Doenças Neuromusculares; Fisioterapia Aquática no Paciente Amputado; Fisioterapia Aquática na Paralisia Cerebral; Fisioterapia Aquática na Mielomeningocele.

FISIOTERAPEUTA INFANTIL

Anatomia do sistema nervoso; Fisiologia, desenvolvimento e envelhecimento do sistema nervoso; Doenças do sistema nervoso; Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional; Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional; Plasticidade neural pós lesão e implicações para Fisioterapia, controle motor e aprendizado motor; Biomecânica das atividades de vida diária; Intervenção Fisioterapêutica nas Lesões Encefálicas; Intervenção Fisioterapêutica na Paralisia Cerebral; Intervenção Fisioterapêutica nas Lesões Medulares; Intervenção Fisioterapêutica e lesões do sistema nervoso periférico e doenças neuromusculares na criança e no adolescente; Prática baseada em evidência em Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensorio-motor; Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

FISIOTERAPEUTA ADULTO

Anatomia do sistema nervoso; Fisiologia, desenvolvimento e envelhecimento do sistema nervoso; Doenças do sistema nervoso; Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional; Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF em Fisioterapia Neurofuncional; Plasticidade neural pós lesão e implicações para Fisioterapia,

all

LBOPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

controle motor e aprendizado motor; Biomecânica das atividades de vida diária; Intervenção Fisioterapêutica nas Lesões Encefálicas; Intervenção Fisioterapêutica e Lesões Medulares; Intervenção Fisioterapêutica e lesões do sistema nervoso periférico; Intervenção Fisioterapêutica e neuropatias de caráter progressivo; Prática baseada em evidência em Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensório-motor; Fisioterapia Neurofuncional no processo de recuperação funcional: fase aguda, subaguda e crônica; Fisioterapia nos pacientes Amputados; Prescrição de órteses para pacientes com sequelas neurofuncionais.

FONOAUDIÓLOGO AUDIOLOGISTA

Sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais; Biofísica da audição; Conceituação e classificação da deficiência auditiva; Avaliação e diagnóstico audiológico; Mascaramento clínico em Audiologia; Audiometria tonal limiar: aplicações clínicas e interpretação de resultados; Logaudiometria: aplicações clínicas e interpretação de resultados; Medidas da Imitância Acústica: procedimentos, aplicações clínicas e interpretação de resultados; Métodos de avaliação audiológica em crianças; Emissões Otoacústicas; Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Perfil Audiológico nas Perdas Auditivas; Patologias do sistema auditivo; Moldes auriculares; Indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual; Habilitação e reabilitação fonoaudiológica de indivíduos com distúrbios da audição; Código de Ética; Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF).

FONOAUDIÓLOGO

Aquisição e desenvolvimento da linguagem; Habilitação e Reabilitação fonoaudiológica de indivíduos com distúrbios auditivos; Transtornos de linguagem associados a distúrbios globais do desenvolvimento, a deficiência intelectual, a alterações sensório-motoras; Atuação Fonoaudiológica no Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual e Síndrome de Down; Atuação Fonoaudiológica nas Encefalopatias e Doenças Neuromusculares; Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico em Apraxia da fala, Afasia, Disartria e Disfagia orofaríngeas; Anatomofisiologia da Deglutição; Atuação Fonoaudiológica nas áreas de reabilitação física, intelectual e auditiva em crianças; Intervenção Fonoaudiológica no Adulto e no Idoso. Comunicação Suplementar Alternativa; Código de Ética de Fonoaudiologia. Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF).

ALC

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

ANEXO II- ANÁLISE CURRICULAR

1. CARGO: PSICÓLOGO

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	0,5	2	1,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.	1,0	1	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme item 5.1 (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

all

LBDDA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI**2. CARGO: FISIOTERAPEUTA AQUÁTICO**

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	1,0	2	2,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme item 5.1 (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

3. CARGO: FISIOTERAPEUTA INFANTIL

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	1,0	2	2,0

all

LBDPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
 Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
 Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
 Avenida Higino Cunha, nº 1515
 Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
 Teresina-Piauí, Brasil
 Fone: (86) 3198-1500
 CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.	1,0	1	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme item 5.1 (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

4. CARGO: FISIOTERAPEUTA

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	1,0	2	2,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível	1,0	1	1,0

all

LBOPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

	de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.			
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme item 5.1 (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

5. CARGO: FONOAUDIÓLOGO AUDIOLOGISTA

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	1,0	2	2,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de	1,0	1	1,0

AL

LBDPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

	especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.			
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme item 5.1 (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

6. CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	1,0	2	2,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu,	1,0	1	1,0

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI

	com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.			
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado, conforme item 5.1 (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

ANEXO III - ENTREVISTAS

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.
PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0
- Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.
PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0
- Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.
PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

all

LBPPA



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13



SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	09/06/2025	www.reabilitar.org.br
Inscrições	10/06/2025 á 15/06/2025	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	18/06/2025	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	20/06/2025	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta do recurso das inscrições deferidas	23/06/2025	www.reabilitar.org.br
Lista de Inscrições deferidas e Divulgação do local e horário da prova objetiva	24/06/2025	www.reabilitar.org.br
Realização da prova	22/06/2025	www.reabilitar.org.br
Divulgação do gabarito	30/06/2025	www.reabilitar.org.br
Resultado preliminar da prova objetiva	02/07/2025	www.reabilitar.org.br
Recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	03/07/2025	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta do recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	07/07/2025	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de classificados, Cronograma das entrevistas	08/07/2025	www.reabilitar.org.br
Entrevista e análise curricular	09/07/2025 á 14/07/2025	Centro Integrado de Reabilitação-CEIR Av. Higino Cunha, nº 1515, Ilhotas, Teresina/PI
Divulgação da lista dos candidatos classificados	15/07/2025	www.reabilitar.org.br



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR)
Avenida Higino Cunha, nº 1515
Bairro Ilhotas | CEP: 64014-220
Teresina-Piauí, Brasil
Fone: (86) 3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 723B8E61-5AA6-4E67-9457-F816425A64DA

Assunto: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.2025 - CEIR.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 21

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Jefferson Thiago Pegado Barbosa

Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas

Teresina, PI 61014-220

jefferson.barbosa@reabilitar.org.br

Endereço IP: 177.107.30.46

Rastreamento de registros

Status: Original

09/06/2025 16:07:24

Portador: Jefferson Thiago Pegado Barbosa

jefferson.barbosa@reabilitar.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Aderson Luz Carvalho

aderson.luz@reabilitar.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.107.30.46

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 09/06/2025 16:11:19

Reenviado: 09/06/2025 16:29:11

Reenviado: 09/06/2025 16:29:16

Reenviado: 09/06/2025 16:32:40

Visualizado: 09/06/2025 16:33:24

Assinado: 09/06/2025 16:33:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/06/2025 16:33:24

ID: 01e64292-4d47-4c69-8a75-9480fa9a1a7d

Liceana Barbosa de Pádua Alves

liceana.alves@reabilitar.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:18:68a4:aacb:6ce7:ca1b:c04c:f3ec

Assinado com o uso do celular

Enviado: 09/06/2025 16:11:19

Reenviado: 09/06/2025 16:29:11

Reenviado: 09/06/2025 16:29:16

Reenviado: 09/06/2025 16:32:41

Reenviado: 09/06/2025 16:53:26

Reenviado: 09/06/2025 16:53:28

Reenviado: 09/06/2025 17:05:59

Visualizado: 09/06/2025 17:15:12

Assinado: 09/06/2025 17:15:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/06/2025 17:15:12

ID: 86a630b0-836f-4e90-be53-94f7eeab9ed7

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/06/2025 16:11:19
Entrega certificada	Segurança verificada	09/06/2025 17:15:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/06/2025 17:15:38
Concluído	Segurança verificada	09/06/2025 17:15:38

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: maricele.pires@reabilitar.org.br

To advise HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO.